



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

No dia seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DAF-170/2024** - Autorização para o descarte dos bens inservíveis da São Paulo Obras- SPObras. **Item 2) RD PRE/DOB-171/2024** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 118/SPOBRAS/2023 - Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Pedrinho Roschel, visando adotar nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo itens novos, porém sem alterar o valor atual do contrato e de um novo cronograma físico-financeiro sem alterar os atuais prazos contratuais. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DAF-170/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Em virtude do pequeno espaço no 2º subsolo (deposito) desse prédio, para a guarda de alguns materiais, se faz necessário a retirada destes bens considerados inservíveis, para que possamos acomodar outros mobiliários que não estão sendo utilizados pela empresa. Considerando que bens inservíveis são aqueles que não possuem mais utilidade para a SPObras, não há motivo para que estes permaneçam integrados ao nosso patrimônio. Dentre as opções de empresas para realizarmos o descarte, foram selecionadas empresas que beneficiam a sociedade com menores impactos socioeconômicos e ambientais. Desse modo, tendo em vista que a São Paulo Obras possui uma grande quantidade de bens inservíveis, compostos de materiais de informática, tais como; monitores, CPUs estabilizadores e outros bens móveis que não compensam gastos com o conserto, a Gerência Administrativa realizou pesquisa com empresas do ramo que pudessem se interessar pelo descarte desses materiais, a saber: Sucata Digital Comércio de Sucatas LTDA CNP: 07.739.446.0001-81, Global Reverso Reuse Estante da Cultura Ltda CNPJ: 34.352.194/0001-06, Recicla Eletro Coleta de Lixo Eletronic CNPJ: 39.240.186/0001-91. Dentre as empresas pesquisadas, somente a Sucata Digital Comércio de Sucatas aceitou receber todos os materiais inservíveis que a SPObras possui, ou seja, além de sucatas digitais demonstrou interesse em receber os mobiliários danificados. Desta feita pelas razões acima mencionadas,

indicamos a Sucata Digital Comércio de Sucatas LTDA CNPJ: 07.739.446.0001-81, para retirada e destarte dos bens inservíveis da SPObras. Diante deste quadro, a Gerência Administrativa já adotou às medidas necessárias para baixa dos bens junto ao sistema radar, como também junto a Gerência Financeira para a efetiva baixa contábil. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar a retirada e o descarte dos bens inservíveis identificados pela Gerência Administrativa, que não são mais úteis à SPObras, pela empresa Sucata Digital Comércio de Sucatas LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.739.446.0001-81, pelos motivos elencados. b) Determinar que a Gerência Administrativa e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução. **Item 2) RD PRE/DOB-171/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 118/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa PILÃO Engenharia e Construções Ltda., e tem por objeto Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Pedrinho Roschel; 2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades - doc. SEI nº 112984072, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes no Relatório de Aprovação de Preços Adicionais – RPA - doc. SEI nº 111198123, no entanto sem alterar o valor total do contrato que permanece em R\$11.895.195,88 – P0, sem qualquer alteração em seu valor total, resultado do acréscimo de R\$1.264.092,37 (P0) ou seja, 10,63% de aumento sobre o valor inicial do contrato, e da redução deste mesmo valor e percentual nesta mesma planilha contratual; 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas não ultrapassaram 10,63% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassaram 10,63% o que representa respeito ao limite de 25%. 4. A alteração da planilha contratual, com parâmetros fornecidos pela área gestora – GED, foi elaborado e proposto um novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 113345486, sem alterar os atuais prazos contratuais. 5. A cláusula sétima do referido contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato." **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 118/SPOBRAS/2023, adotando nova planilha de serviços, preços e quantidades, sem alterar o valor total do contrato que permanece R\$11.895.195,88 – P0, bem como novo cronograma sem alteração dos atuais prazos contratuais. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

DOB – Diretor de Obras

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Respondendo pela Diretoria da Presidência

MAURICIO GUERREIRO TREVISAN

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 16/12/2024, às 12:54.



Mauricio Guerreiro Trevisan
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 16/12/2024, às 14:04.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho
Diretor de Representação dos Empregados

Em 17/12/2024, às 12:18.



Marco Alessio Antunes
Diretor-Presidente

Em 19/12/2024, às 14:57.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 23/12/2024, às 07:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116370727** e o código CRC **4E0C0FCE**.
